



Agência RMBH

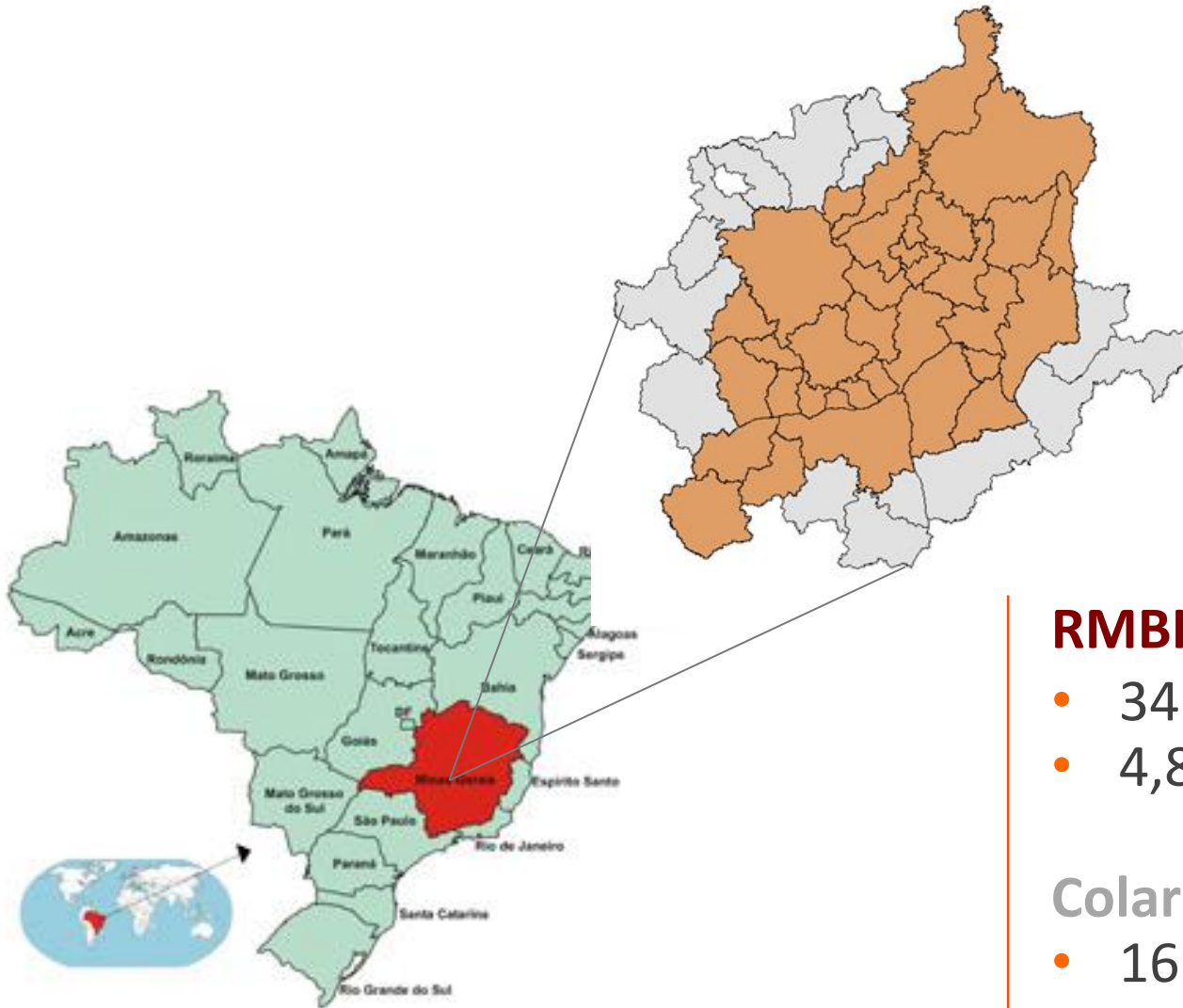
Estatuto da Metrópole e a Região Metropolitana de Belo Horizonte

10 de agosto de 2016

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO METROPOLITANA
DE BELO HORIZONTE



Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH



RMBH

- 34 municípios
- 4,8 milhões habitantes

Colar Metropolitano

- 16 municípios
- 546 mil habitantes

RMBH: grandes desigualdades

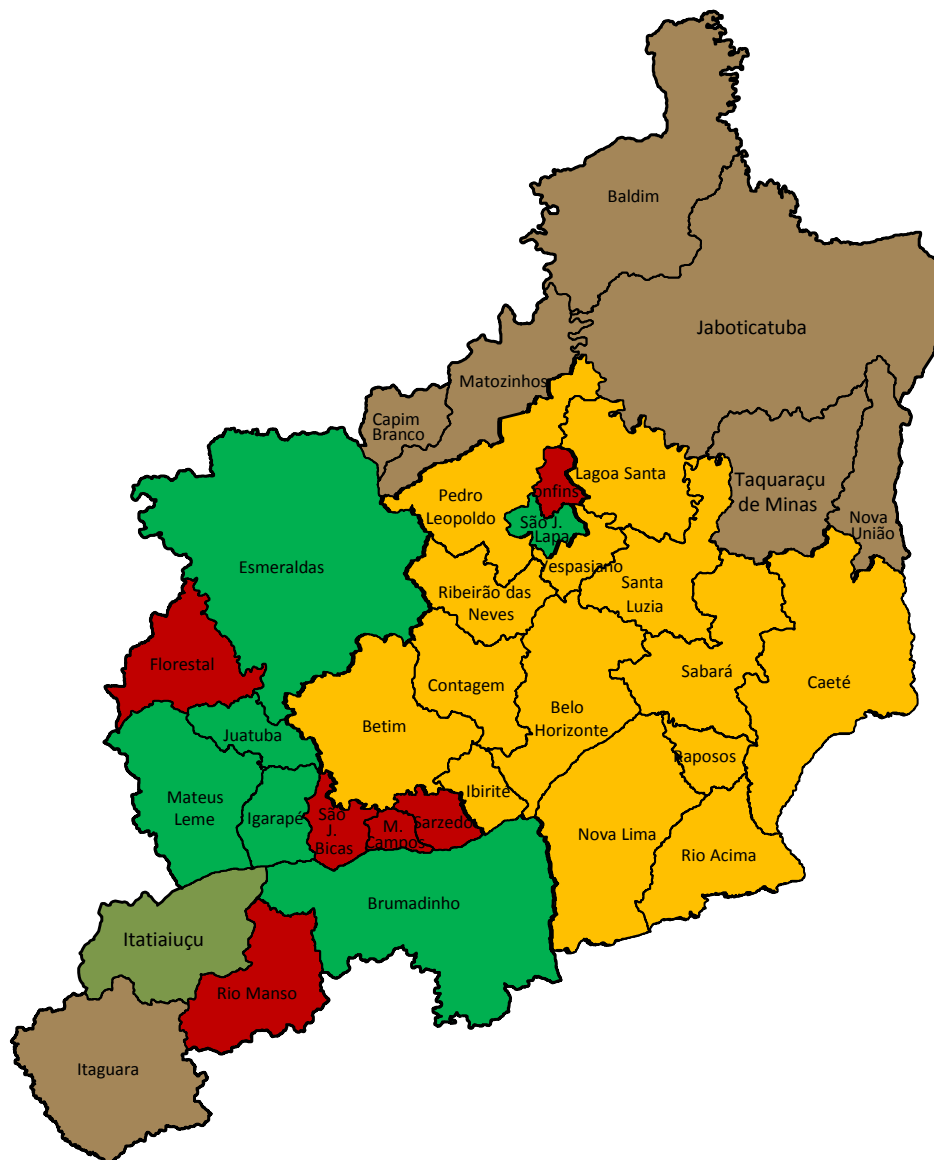
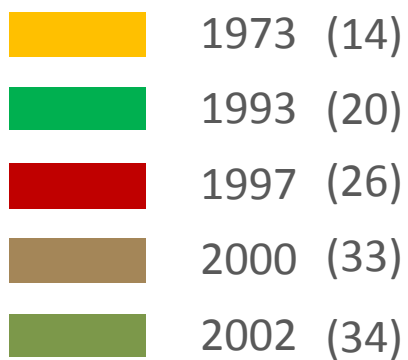


- **RMBH: 28,4% PIB do Estado**
- **Maior PIB per capita: Betim – R\$ 39.431**
- **Menor PIB per capita: Raposos – R\$ 2.471**

- **Maior PIB total: BH – R\$ 24,5 bilhões**
- **Menor PIB total: Taquaraçu – R\$ 14,1 milhões**

RMBH – evolução

Inclusão de municípios



RMBH: Histórico da legislação

Convênio

Governo Estadual e mais 14 municípios para a criação do Plano de Desenvolvimento Metropolitano

1971

1973

Lei Estadual nº 6303

Cria O PLAMBEL que desenvolve estudos relativos à gestão metropolitana

1974

1988

Constituição Estadual

Institui a criação de região metropolitana ou microrregião por meio de Lei Complementar Estadual.

1989

1993

Lei Complementar Estadual nº88

Dispõe sobre a instituição e a gestão de regiões metropolitanas no Estado de Minas Gerais

2006

2009

Lei Complementar Estadual nº89

Dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte

2015

Lei Federal nº14

Constitui as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza

Constituição Federal

Maior autonomia dos municípios Instituição de regiões metropolitanas pelos estados

Participação social

Lei Estadual 29/96

Cria a Assembleia Metropolitana de Belo Horizonte - AMBEL

Lei Complementar Estadual nº107

Cria a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

Lei Federal 13.089

Estatuto da MetrÓpole

Legislação MG e Estatuto da MetrÓpole

LC Estadual 88/20016

- Capítulo I – Disposições preliminares
 - Estado pode, mediante lei complementar, instituir RM para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum
- Capítulo II – Instituição de Regiões Metropolitanas
- Capítulo III – Gestão de Região Metropolitana
- Capítulo IV – Fundo de Desenvolvimento Metropolitano
- Capítulo V – Disposições finais

ESTATUTO DA METRÓPOLE

- Capítulo I: Disposições preliminares
 - Princípios e conceitos;
 - Função Pública de interesse comum;
- Capítulo II: Instituição de RMs e aglomerações urbanas
- Capítulo III: Governança interfederativa
- Capítulo IV: Instrumentos de desenvolvimento urbano integrado
- Capítulo V: Atuação da União
- Capítulo VI: Disposições finais

Funções Públicas de Interesse Comum (FPIC)

Legislação Estadual:

- Constituição Estadual:
 - FPIC: Atividade ou serviço cuja realização por parte de um município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto nos outros municípios integrantes da região metropolitana (CEMG, art. 43).
 - As especificações das funções públicas de interesse comum serão definidas na lei complementar que instituir região metropolitana, aglomeração urbana e microrregião.
- LC 88/06: FPIC como objetivo da instituição das RMs;
- LC 89/06: Relaciona as FPIC para a RMBH
- LC 90/06: Relaciona as FPIC para a RMVA

Estatuto da MetrÓpole:

- Define FPIC como “*política pública ou ação nela inserida cuja realização por parte de um Município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto nos Municípios limítrofes*”
- RMs e Aglomerações urbanas podem ser instituídas por lei complementar estadual (LC) para integrar a organização, o planejamento e a execução de FPIC
- Estabelece que as LCs que instituírem RMs ou aglomerações urbanas devem definir os campos funcionais ou FPIC que justificam a criação da unidade territorial urbana

Funções Públicas de Interesse Comum (FPIC) – Legislação Estadual

(Lei Complementar 89/06):

- Transporte;
- Uso do solo metropolitano;
- Cartografia e informações básicas;
- Proteção ambiental e combate à poluição;
- Aproveitamento de recursos hídricos;
- Sistema viário;
- Defesa civil e defesa contra sinistro;
- Distribuição de gás canalizado;
- Habitação;
- Saúde;
- Desenvolvimento socioeconômico;
- Saneamento básico.

Princípios da Governança Interfederativa

Legislação Estadual (LC 88/06)

- Redução das desigualdades sociais e territoriais
- Construção e reconhecimento da identidade metropolitana
- Subsidiariedade dos Municípios em relação ao Estado quanto às FPIC
- Poder regulamentar próprio da RM, nos limites da lei
- Transparência da gestão e controle social
- Colaboração permanente entre o Estado e Municípios integrantes da RM
- Execução das FPIC pelo Estado, diretamente ou por meio de
 - Concessão
 - Gestão associada
 - Convênio de cooperação

Estatuto da Metrôpole:

- Prevalência do interesse comum sobre o local
- Compartilhamento de responsabilidades para a promoção do desenvolvimento urbano integrado
- Autonomia dos entes da Federação
- Observância das peculiaridades regionais e locais
- Gestão democrática da cidade (arts. 43 a 45 da Lei 10.257/01 - Estatuto da Cidade)
- Efetividade do uso dos recursos públicos
- Busca do desenvolvimento sustentável
- Responsabilização dos governantes (governador e prefeitos) **quanto ao PDUI e PDs**

Estrutura de Gestão:

Legislação Estadual (LC 88/06)

- a) Assembléia Metropolitana
- b) Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano
- c) Agência de Desenvolvimento Metropolitano
- d) *Instituições estaduais, municipais e intermunicipais vinculadas às FPIC*

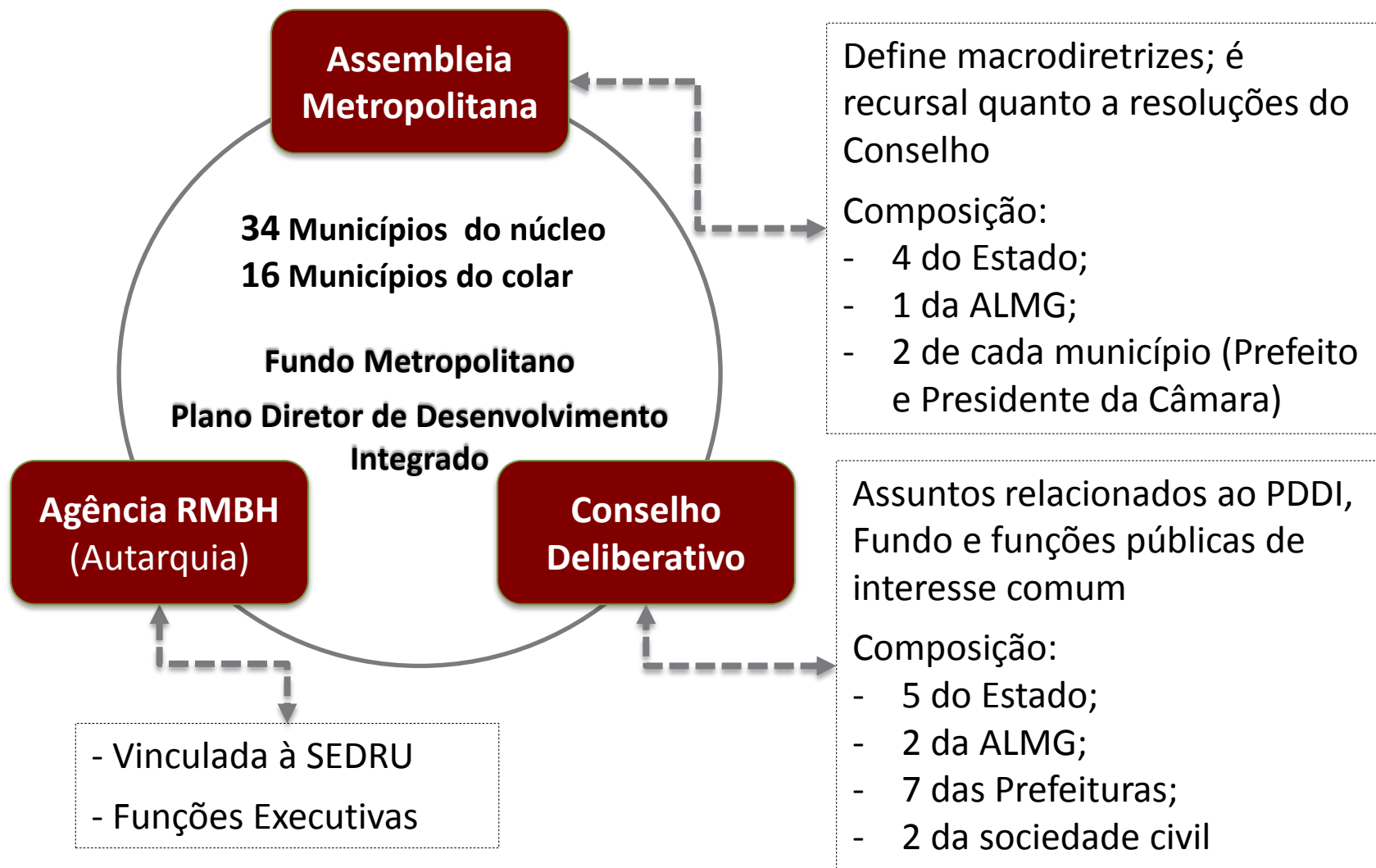
Instrumentos de gestão:

- a) Fundo de Desenvolvimento Metropolitano
- b) Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI

Estatuto da MetrÓpole:

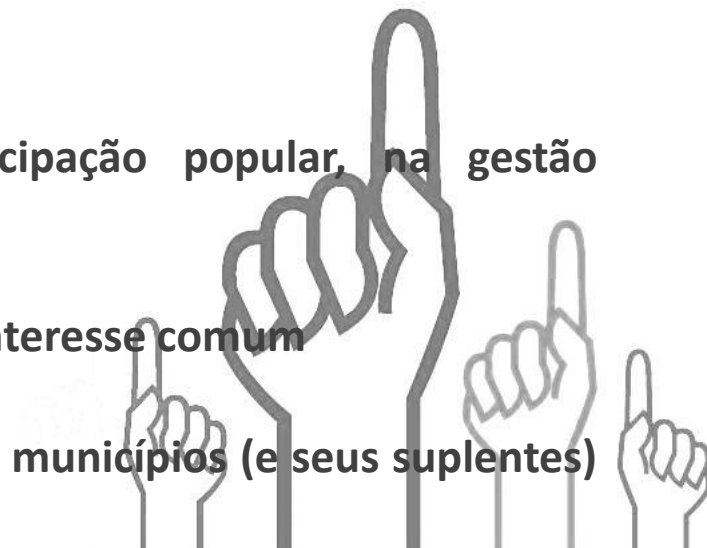
- a) Instância executiva composta pelos representantes do Poder Executivo dos entes federativos integrantes
- b) Instância colegiada deliberativa com representação da sociedade civil
- c) Organização pública com funções técnico-consultivas
- d) Sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas

Arranjo institucional – RM Belo Horizonte (LC 88 e 89/2006)



Conferências Metropolitanas

- Previstas por lei, devendo ocorrer a cada 2 anos:
- Espaço para construção da cidadania e participação popular, na gestão metropolitana.
- Discussão de temas afetos às funções públicas de interesse comum
- Eleição dos representantes da sociedade civil e dos municípios (e seus suplentes) para o Conselho Deliberativo Metropolitano;



V Conferência Metropolitana (2015)



Grupos de Discussão



Colegiado Metropolitano

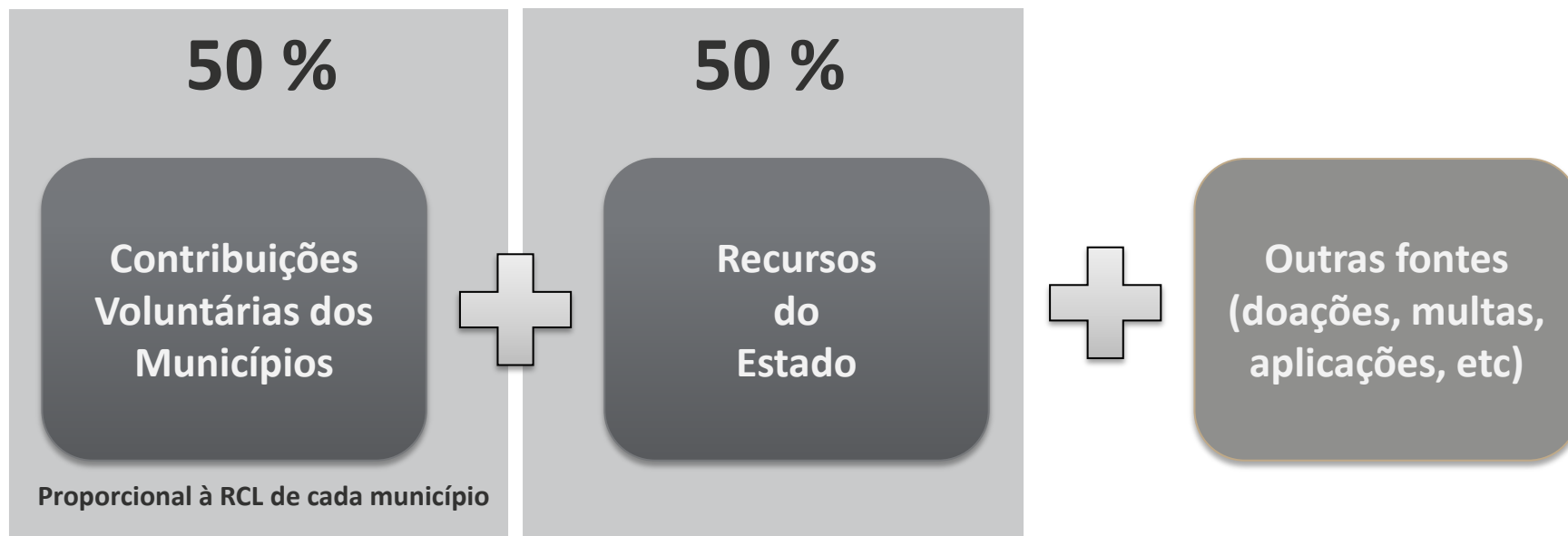


LC 88/2006 : Instrumentos de planejamento metropolitano



FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO

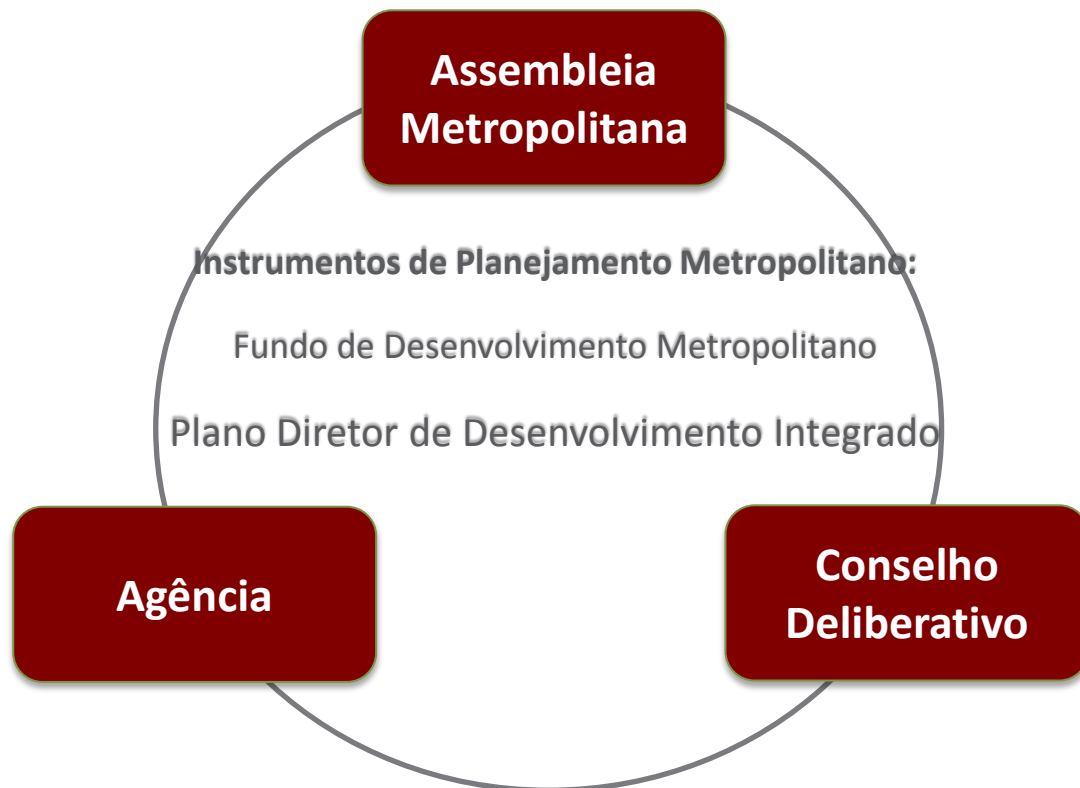
Lei Complementar 88/2006; Decreto 44602/2007



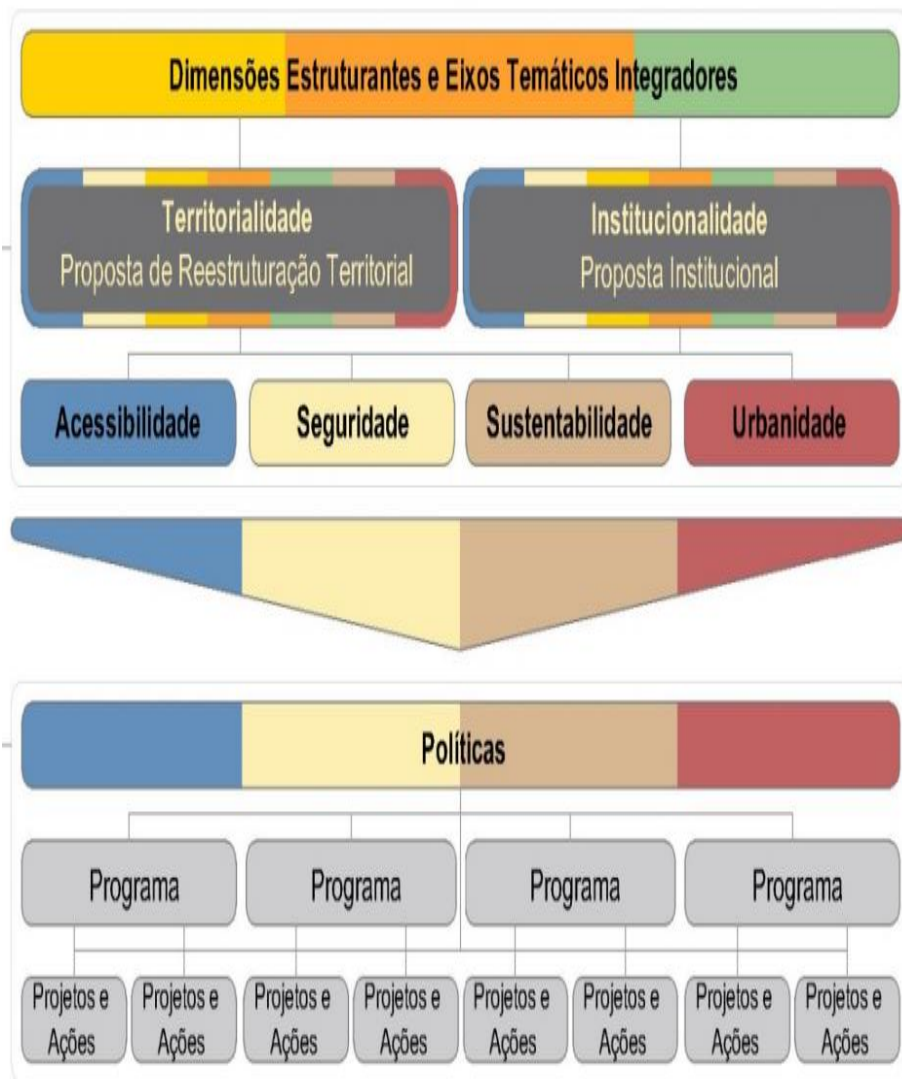
Administradores:

- Órgão gestor: SEDRU
- Agente financeiro: BDMG
- Grupo coordenador
- Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano
- Assembleia Metropolitana

LC 88/2006 : Instrumentos de planejamento metropolitano



Plano metropolitano PDDI – RMBH

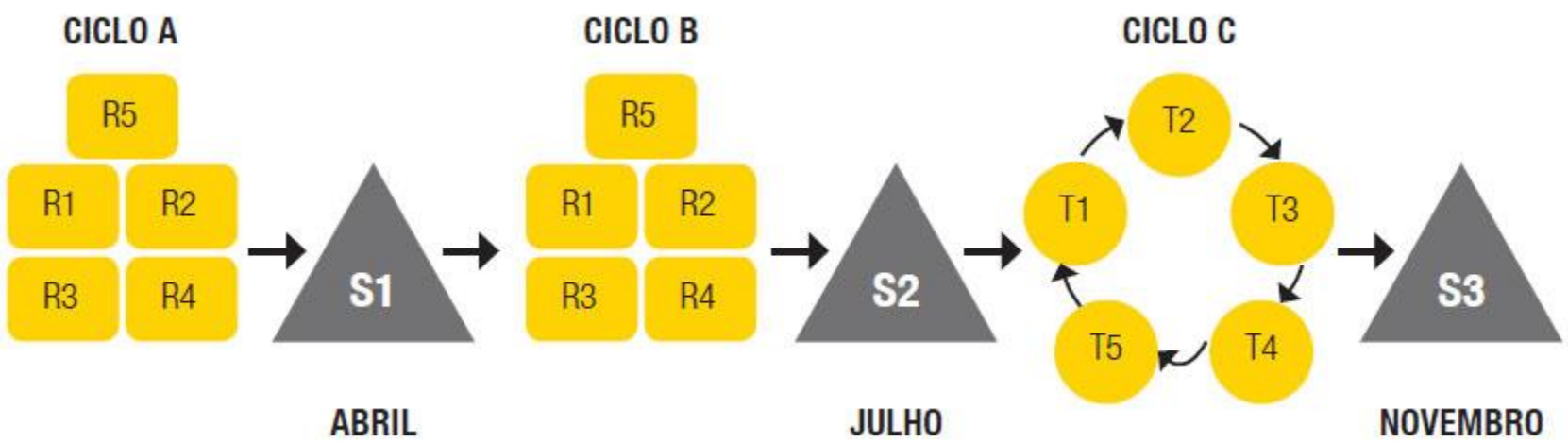


- Elaborado através de convênio com instituições de ensino, com processo participativo
- Construção de um sistema de planejamento metropolitano
- Aprovado pelo Conselho Deliberativo da RMBH em 2011
- Projeto de Lei em elaboração (após Estatuto da Metr pole)
- Planos e Programas em desenvolvimento:
 - **Macrozoneamento** (elaborado de forma participativa)
 - Revisão dos PDs municipais
 - Gest o integrada de res duos
 - Mobilidade metropolitana
 - Recursos h dricos



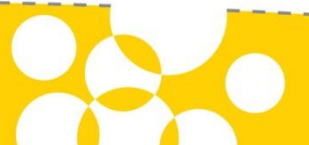
PDDI – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da RMBH

PROCESSO PARTICIPATIVO DE ELABORAÇÃO



2009 - 2011

R – Reuniões territoriais
T – Reuniões temáticas
S – Seminários de consolidação



PDDI – Articulação local



PDDI na íntegra disponível em <http://metropolitano.mg.gov.br/acoes-metropolitanas/pddi-rmbh>

Planos, programas e ações vinculados às FPIC e ao PDDI em execução - Agência RMBH

- **Regulação do Solo**
- **Macrozoneamento Metropolitano**
 - Zonas e áreas de interesse metropolitano
 - Parâmetros de parcelamento, ocupação e uso do solo
 - Aplicação dos instrumentos urbanísticos do Estatuto da Cidade
- **Apoio à elaboração dos Planos de Expansão Urbana**
- **Revisão dos Planos Diretores Municipais**
- **Resíduos Sólidos:**
 - Plano Metropolitano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos
 - PPP Tratamento de RSU (em revisão)
 - Plano Metropolitano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde
 - Plano Metropolitano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil Volumosos
- **Plano Metropolitano de Mobilidade**
 - Pesquisa Origem e Destino de Passageiros
 - Pesquisa Origem e Destino de Cargas
 - Plano de mobilidade
- **Sistema compartilhado de Informações Metropolitanas**
- **Programa de recuperação ambiental de áreas de recarga hídrica**
- **Atas de registro de preços**

Instrumentos de parceria com os municípios

- Agência RMBH

- Termos de cooperação técnica (apoio à revisão dos Planos Diretores e à elaboração dos Planos de Expansão Urbana)
- PPP Resíduos Sólidos (Estado é o contratante)
 - Convênio entre municípios e estado delegando a competência
 - Termos de cooperação entre municípios e Agência para a fiscalização da execução dos serviços
 - Contrato de programa entre municípios e Estado para rateio dos custos
- Grupos de Trabalho e Comissões técnicas para as atividades de planejamento (PDDI, Macrozoneamento, Planos de Gestão de Resíduos, Plano de Mobilidade)

Instrumentos previstos no Estatuto da Metr pole:

- Plano de desenvolvimento urbano integrado - PDUI
- Planos setoriais interfederativos
- Fundos p blicos
- Opera es urbanas consorciadas interfederativas
- Zonas para aplica o compartilhadas dos instrumentos urban sticos previstos na Lei 10.257/01- Estatuto da Cidade
- Cons rcios p blicos
- Conv nios de coopera o
- Contratos de gest o
- Compensac o por servi os ambientais ou outros servi os prestados pelo Munic pio   unidade territorial urbana
- Parcerias p blico-privadas interfederativas

Gestão da RMBH frente ao Estatuto da Metr pole: Desafios que permanecem

- Conflitos entre autonomia municipal e gest o metropolitana
 - Delimita o entre interesse local e interesse metropolitano
- Integra o das a o es do Estado no territ rio metropolitano
- Participa o da Uni o na gest o interfederativa
 - Articula o com os  rgo os de atua o no territ rio metropolitano
 - Financiamento da gest o das FPIC
- Transi o entre aprova o do PDDI/PDUI e adequa o es dos PDs municipais
- Financiamento da gest o metropolitana
 - Obrigatoriedade da contribui o dos Munic pios e do Estado
 - Outras fontes de recursos
- Compensa o por servi os ambientais ou outros servi os prestados pelo Munic pio   unidade territorial urbana

Obrigada pela atenção

Flavia Mourão Parreira do Amaral

Diretora Geral

flavia.mourao@agenciambh.mg.gov.br